

Brasília, 27 de março de 2025.

1ª ERRATA

EDITAL RLE Nº 90004/2025

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia por empresa de consultoria técnica especializada, com vistas ao desenvolvimento das atividades de competência legal da Superintendência de Desenvolvimento de Empreendimentos - SUDEM, vinculada à Diretoria de Empreendimentos - DIREM, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos.

No **Anexo XXI - Critérios de Pontuação e Composição da Nota da Proposta Técnica**, apenso ao Anexo I - Projeto Básico - Rev.5 (SEI nº 9468719) do Edital, **ONDE SE LÊ:**

2.1. Capacidade técnica-profissional Coordenador Geral: o item considerará os seguintes subcritérios:

a) Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou Atestado de Capacidade Técnica que comprovem a participação em contratos desempenhando a função de Coordenador Geral, contratos como: projetos e/ou supervisão e/ou gerenciamento e/ou construção e/ou assessoramento em obras de infraestrutura transporte (**ferrovia, rodoviária, metroviária e hidroviária**);

b) Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou Atestado de Capacidade Técnica que comprovem a atuação como Engenheiro Civil em projetos e/ou supervisão e/ou gerenciamento e/ou execução e/ou assessoramento técnico em obras de infraestruturas transporte (**ferrovia, rodoviária, metroviária e hidroviária**);

[...]

2.2. Capacidade técnica-profissional Coordenador de Gerenciamento de Projetos: capacidade técnica-profissional do Coordenador de Gerenciamento de Projetos considerará:

c) Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou Atestado de Capacidade Técnica que comprovem a participação em contratos desempenhando a função de Gerente de Projetos, contratos como: projetos e/ou supervisão e/ou gerenciamento e/ou construção e/ou assessoramento em obras de infraestrutura transporte (**ferrovia, rodoviária, metroviária e hidroviária**);

[...]

2.3. Capacidade técnica-profissional Coordenador Técnico: a capacidade técnica-profissional do Coordenador de Técnico considerará:

d) Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou Atestado de Capacidade Técnica que comprovem a participação em contratos desempenhando a função de Coordenador, contratos como: projetos e/ou supervisão e/ou gerenciamento e/ou construção e/ou assessoramento em obras de infraestrutura transporte (**ferrovia, rodoviária, metroviária e hidroviária**);

e) Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou Atestado de Capacidade Técnica que comprovem a atuação como Engenheiro Civil em projetos e/ou supervisão e/ou gerenciamento e/ou execução e/ou assessoramento técnico em obras de infraestruturas transporte (**ferrovia, rodoviária, metroviária e hidroviária**);

LEIA-SE:

2.1. **Capacidade técnica-profissional Coordenador Geral:** o item considerará os seguintes subcritérios:

f) Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou Atestado de Capacidade Técnica que comprovem a participação em contratos desempenhando a função de Coordenador Geral, contratos como: projetos e/ou supervisão e/ou gerenciamento e/ou construção e/ou assessoramento em obras de infraestrutura transporte (**ferrovia, rodoviária, metroviária OU hidroviária**);

g) Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou Atestado de Capacidade Técnica que comprovem a atuação como Engenheiro Civil em projetos e/ou supervisão e/ou gerenciamento e/ou execução e/ou assessoramento técnico em obras de infraestruturas transporte (**ferrovia, rodoviária, metroviária OU hidroviária**);

[...]

2.2. **Capacidade técnica-profissional Coordenador de Gerenciamento de Projetos:** capacidade técnica-profissional do Coordenador de Gerenciamento de Projetos considerará:

h) Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou Atestado de Capacidade Técnica que comprovem a participação em contratos desempenhando a função de Gerente de Projetos, contratos como: projetos e/ou supervisão e/ou gerenciamento e/ou construção e/ou assessoramento em obras de infraestrutura transporte (**ferrovia, rodoviária, metroviária OU hidroviária**);

[...]

2.3. **Capacidade técnica-profissional Coordenador Técnico:** a capacidade técnica-profissional do Coordenador de Técnico considerará:

i) Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou Atestado de Capacidade Técnica que comprovem a participação em contratos desempenhando a função de Coordenador, contratos como: projetos e/ou supervisão e/ou gerenciamento e/ou construção e/ou assessoramento em obras de infraestrutura transporte (**ferrovia, rodoviária, metroviária OU hidroviária**);

j) Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou Atestado de Capacidade Técnica que comprovem a atuação como Engenheiro Civil em projetos e/ou supervisão e/ou gerenciamento e/ou execução e/ou assessoramento técnico em obras de infraestruturas transporte (**ferrovia, rodoviária, metroviária OU hidroviária**);

MARIA CECÍLIA MATTESCO CAIXETA

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 358/2024 (SEI nº 9368755)
Despacho 24 (SEI nº 9472661)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecília Mattesco Caixeta, Presidente de Comissão de Licitação**, em 27/03/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9561838** e o código CRC **8304BFC7**.

